



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO
CONTRATO Nº 46/2016 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL
DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Reitor **Prof. Dr. JAIME GIOLO**, nomeado pela Portaria nº 129 de 02 de fevereiro de 2011, inscrito no CPF nº 260.983.690-20, portador da Carteira de Identidade nº 5016578683, expedida pela SSP/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.476.911/0001-17, sediada no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Caixa Postal 5153, Bairro Trindade, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88.040-970, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Superintendente o Sr. **GILBERTO VIEIRA ÂNGELO**, portador da Carteira de Identidade nº 122.899-4, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 179.758.409-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.003693/2016-67** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 82/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

1

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual e a prorrogação do prazo de vigência da contratação de Fundação de Apoio com a finalidade de prestar serviços de apoio consistentes na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto “Implementação e Manutenção do Curso Interdisciplinar em Educação no Campo – Ciências Humanas e Sociais – Laranjeiras do Sul”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em **399 (trezentos e noventa e nove) dias corridos**, com início na data de **28/11/2017** e encerramento em **31/12/2018**, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor dos custos operacionais remanescentes, conforme previsto na Cláusula Quinta do contrato original, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), no período de Novembro/2016 a Novembro/2017. Sendo que, neste interregno de tempo, o índice mencionado foi de **2,8449%**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com base no reajuste supracitado, o valor do contrato passa de R\$ 574.600,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e seiscentos reais) para **R\$ 574.798,20** (quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0040; PTRES 108980; Natureza de Despesa 339039; Fonte 01120000000.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Chapecó/SC, 27 de novembro de 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
JAIME GIOLO
Reitor

PROF.DR.JAIME GIOLO
Siape: 2483782
Reitor
Universidade Federal da Fronteira Sul

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA
GILBERTO VIEIRA ÂNGELO
Superintendente

Elizabete Simão Flaúsino
RG: 273.065 SSP/SC CPF: 343.393.379/00
Superintendente Adjunta/FAPEU

Testemunhas:

Rita de Cassia Coelho Gavasso

NOME:
C.I n.º *Rita de Cassia Coelho Gavasso*
CPF: 005.337.279-44
Jurídico - FAPEU

Maira Fachinello

NOME:
C.I n.º *1833300*
CPF: *035.967.899-82*